

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1919074190

NOME  
MONICA LIEBL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF  
9110478 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
045.536.699-35 14/07/1983

FILIAÇÃO  
JOSE LIEBL JUNIOR  
CRISTINA LIEBL

PERMISSÃO ACC CAT.HAB  
AD

Nº REGISTRO  
03488118976

VALIDADE  
05/08/2024

1ª HABILITAÇÃO  
24/01/2005

OBSERVAÇÕES

*Monica Liebl*  
ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL  
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO  
15/08/2019

*Sandra Mara Pereira*  
Diretora Estadual de Trânsito  
ASSINATURA DO EMISSOR

95486634401  
SC147887119

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1919074190

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG DO BA PA PE PI RN RO RR SC SE SP TO

069-21-00824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**MONICA LIEBL**

FILIAÇÃO

JOSE LIEBL JUNIOR

CRISTINA LIEBL

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

14/07/1983

PIEN/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR



*Monica Liebl*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 045.536.699-35

REGISTRO GERAL 9.110.478-4

REGISTRO CIVIL

COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN

C.MASC=1484, LVRO=A14, FOLHA=180V

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2021

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**CLODOMIR GONÇALVES DE BORBA**

FILIAÇÃO  
**ARI GONÇALVES DE BORBA  
EVA APARECIDA DE BORBA**

DATA NASCIMENTO  
**20/12/1984**

NATURALIDADE  
**PIÊNPR**

ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**IPPR**



*Clodomir Gonçalves de Borba*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

069-23-00233

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 048.712.669-66  
REGISTRO GERAL 8.820.318-6  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN  
C.NASC=1745, LIVRO=15A, FOLHA=138

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2023

POLEGAR DIREITO



*Marcus Vinicius da Costa Michelotto*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

# Deixe a conta de água por conta do débito automático



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



Informe-se na sua agência bancária  
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115  
Ou vá até uma central de relacionamento

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.  
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.  
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.  
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.  
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

✂ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

✂ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

✂ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

✂ Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

✂ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

✂ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).

✂ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

✂ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

✂ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

✂ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).

✂ Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site [www.canalintegro.com.br/sanepar](http://www.canalintegro.com.br/sanepar).

✂ Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

✂ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

✂ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376  
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR  
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45  
Inscrição Estadual: 101.80080-64  
Site: [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br)  
Teleatendimento: 0800-200-0115  
WhatsApp: (41)99544-0115

## AVISO DE VENCIMENTO

NOME DO CLIENTE **MONICA LIEBL** MATRÍCULA **3743.0420**

ENDEREÇO **R DUQUE CAXIAS** NÚMERO **323** Nº LADO - Nº FRENTE

CASA 2

CEP **83.860-000** LOCAL **PIEN**

ROTEIRO DE LEITURA **201-50-25-050-48071** HIDRÔMETRO **Y19AA0262736-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **011 001 000 000 000 000**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5		5
Nº Amostras Realizadas	6	6	6	12	6
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	6	6	6	12	6

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislagco.**

## HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---	---	---

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

TX LIXO PREFEITURA **17,57** **PREFEITURA(R\$)** **SANEPAR(R\$)**

MULTA TX LIXO PREF **0,35**

AT. MONET. P/ ATRASO **0,02**

MULTA AGUA **1,01**

DEMAIS SERVICOS **0,11**

## FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3/R\$ ----- TOTAIS -----

RES MÍNIMO **5** **AGUA** **48,97** **AGUA** **0,00**

DE 6 A 10M3 **3** **1,52** **4,56** **0,00**

## HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24
8	8	8	10	7	9	8	7	8	6	6

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA
32	14/05/2024	344	352	8	05/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTI MOS 5 MESES	VENCIMENTO
--	7	25/05/2024

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
13/06/2024	53,53	0,00	19,06	72,59



Mais informações para você ➡

EMAIL SANEPAR: [ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR](mailto:ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR)  
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.  
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,16

CNPJ SANEPAR: 76.484.013/0001-45

MATRÍCULA **3743.0420** REFERÊNCIA **05/2024** VENCIMENTO **25/05/2024** VALOR **72,59**

NÃO ARRECADAR - FATURA PAGA



ASAVEL CONVENIENCIAS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L CNPJ: 09.137.888/0001-83		CC: OPERACIONAL Mensalista		Folha Mensal Maio de 2024	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
6	CLDOMIR GONCALVES DE BORBA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:	02/09/2013		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.907,00		
235	REEMBOLSO DIARIAS VIAGENS	1.980,00	1.980,00		
998	I.N.S.S.	6,52		247,63	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.887,00	247,65	
			Valor Líquido	4.639,35	
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS de Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.907,00	2.907,00	2.907,00	232,55	2.280,17	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário: MONICA LIEBL

Data: 31/05/24

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WFP531104-2998-WLALOMPVKQTR-0 - Emitido por: MONICA LIEBL

12/06/2024 15:03:05

		Recibo de Pagamento de Salário		MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL 86.051.398/0001-00	Tipo Folha: Mensal	Chave Recibo W4V9VJ5Q30
Funcionário:	Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência:	Conta:	
41704-01	MONICA LIEBL	05/2024	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.	8797 - SÃO BENTO DO SUL- ZIPPERER	25368-2	
CPF:	PIS/PASEP:	Regime:	Admissão:			
045.536.699-35	20020921866	Estatutário	19/05/2014			
Cargo:	Centro de	Local Trabalho:	Nível:	Salário Base:		
TECNICO EM ENFERMAGEM	Custo:	125 - ESF - 012 - Mato Preto	1-2033B-1-C - GO4B - 40 horas	3.452,22		
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	VENCIMENTO	200,00	3.452,22			
12	ADIC INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40			
16	ANUENIO	10,00	345,22			
22	HORAS EXTRAS 50%	8,00	207,13			
211	AUXILIO ESCOLAR	0,00	321,40			
592	AUXILIO ALIMENTACAO - LEI 2834/2011	600,00	600,00			
56	IPRESBS	14,00		531,64		
58	I.R.R.F.	15,00		96,54		
62	MENSALIDADE SINDICAL	1,00		34,52		
319	TAXA ASSISTENCIA SINDICAL	1,00		34,52		
			5.208,37	697,22		
Aviso:			Salário Líquido	4.511,15		
Base FGTS:	Valor FGTS:	Base IRRF: 3.755,33	Base Previdência: 3.797,44			
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo						
/ /			Assinatura do Funcionário			
Data						



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN · COMARCA DE RIO NEGRO · ESTADO DO PARANÁ

**Erlânderson de Oliveira Teixeira**

*Tabelião e Registrador*

Rua Acre nº 162 – Centro – Salas 1 e 2 – Piên-PR – CEP: 83.860-000 – Fone: (41) 8632-2489

Livro 80-N

Folhas 182/183



## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL QUE FAZEM: **CLODOMIR GONÇALVES DE BORBA e MONICA LIEBL** NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura de Declaração de União Estável virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, (12/01/2018), neste Município de Piên, Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, neste Serviço Distrital, perante mim Elaine do Rocio Franco, Escrevente Substituta, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como primeiro Outorgante e reciprocamente Outorgado: **CLODOMIR GONÇALVES DE BORBA**, brasileiro, solteiro, nascido em vinte de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, (20/12/1984), natural de Piên-PR, filho de Ari Gonçalves de Borba e Eva Aparecida de Borba, conforme Certidão de Nascimento emitida em 11 de janeiro de 2018, pelo Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Piên-PR, Comarca de Rio Negro-PR, matrícula número: **0006460155 1984 1 00015 137 0001746 77**, maior e capaz, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação número: **03118616945**, expedida em 20/04/2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito-DETRAN-PR, onde consta o número da Carteira Nacional de Identificação **8820318-6/SESP/PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF número **048.712.669-66**, residente e domiciliado na Rua Demetrio João de Borba, sem número, bairro Trigolândia, Piên-PR, CEP: 83860-000, e como segunda Outorgante e reciprocamente Outorgada: **MONICA LIEBL**, brasileira, solteira, nascida em quatorze de julho de mil novecentos e oitenta e três, (14/07/1983), natural de Piên-PR, filha de Jose Liebl Junior e Cristina Liebl, conforme Certidão de Nascimento emitida em 11 de Janeiro de 2018, pelo Registro Civil e Tabelionato de Notas, do município de Piên-PR, Comarca de Rio Negro-PR, matrícula número: **0006460155 1983 1 00014 180 0001484 15**, maior e capaz, Técnica em enfermagem, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número: **03488118976**, expedida em 08/12/2014, pelo Departamento Nacional de Trânsito-DETRAN-SC, onde consta o número da Carteira Nacional de Identificação RG número **9110478 SSP/PR**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF sob número **045.536.699-35**, residente e domiciliada na Rua Demetrio João de Borba, sem número, bairro Trigolândia, Piên-PR, CEP: 83860-000. Os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Elaine do Rocio Franco, Escrevente Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, capazes para o ato e qualificados de acordo com suas próprias declarações, do que dou fé. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que vêm por meio desta escritura, na melhor forma de direito, de acordo com o previsto na Lei nº 9.278/96, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de Maio de 1996 e em conformidade com os artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro de 2002, declarar e convencionar, livre e conscientemente, que constituíram, ininterruptamente, entidade familiar configurada na convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família, e que desta união, até a presente data, tiveram dois filhos, que, nesta qualidade de companheiros em união estável, sem incidência de quaisquer das causas impeditivas estabelecidas no

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº XKsHx . 5CDqa . 5mTCQ Controle: PnGF2 . 8ZbUa

*Elaine Franco*  
Elaine do Rocio Franco  
Escrevente

artigo 1.521 do Código Civil Brasileiro, estabelecem livremente, pelo presente instrumento, os mecanismos de regulamentação de tal união, convencionados entre si desde o início da união estável e que neste momento formalizam por escrito, em se tratando de uma situação de fato consolidada a partir do ano de dois mil e oito (2008), a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REGIME DE BENS:** Pelas partes me foi dito, que pela presente escritura e na melhor forma de direito convencionam, como de fato e na verdade convencionado têm, que o regime de bens a vigorar entre eles durante a vigência da União Estável, seja o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, e assim ora estabelecem e acordam que todos os bens que cada um dos outorgantes e reciprocamente outorgados possuem atualmente, bem como todos os bens que cada um deles venha a adquirir na constância da união estável, mesmo por doação, sucessão ou legado, e ainda as dívidas passivas passem a pertencer em comum a eles outorgantes e reciprocamente outorgados conforme artigo 1. 667 do Código Civil brasileiro. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DIREITOS E DEVERES:** os Conviventes, reciprocamente, concordam e se obrigam a ter a União Estável que aqui se estipula respaldada na lealdade, respeito, assistência moral e material e, ainda, na guarda, sustento e educação dos filhos comuns. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL:** o presente instrumento de União Estável poderá ser extinto por rescisão unilateral ou bilateral, caso haja violação de quaisquer das cláusulas e condições firmadas, mediante declaração por escrito, ou ainda, pela morte de um dos Conviventes. **Parágrafo primeiro:** dissolvida a união estável por rescisão, a assistência material prevista na Lei nº 9.278/96, será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar, a título de alimentos. **CLÁUSULA QUARTA: DA CONVERSÃO DA UNIÃO ESTÁVEL:** Os conviventes, não havendo impedimentos legais, poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circunscrição de seu domicílio. **Adverte o Tabelião desta Serventia aos Outorgantes e reciprocamente Outorgados que este ato somente produzirá efeitos perante terceiros, nos termos do provimento 37 do Conselho Nacional de Justiça, se registrado no Livro E do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do local de domicílio dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, incumbência esta que fica a cargo dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, não se responsabilizando esta Serventia pelo encaminhamento respectivo.** As partes se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. Pelas partes contratantes, me foi dito, finalmente, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura, em todos os seus expressos termos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 017-18, em 12/01/2018. Eu,(a), Elaine do Rocio Franco, Escrevente Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 121,59 - VRC 630,00, Funrejus: R\$ 30,40, pago através da guia nº 14000000003236971-4 em 12/01/2018, Selo Funarpen: R\$ 0,80 - Total: R\$ 152,79. Selo Digital Nº XKsHx.5CDqa.5mTCQ-PnGF2.8ZbUa. Piên-PR, 12 de janeiro de 2018.(a) CLODOMIR GONÇALVES DE BORBA, Outorgante e reciprocamente Outorgado;(a) MONICA LIEBL, Outorgante e reciprocamente, Outorgada;(a) Elaine do

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº XKsHx . 5CDqa . 5mTCQ Controle: PnGF2 . 8ZbUa

  
Elaine do Rocio Franco  
Escrevente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN · COMARCA DE RIO NEGRO · ESTADO DO PARANÁ

**Erlânderson de Oliveira Teixeira**

*Tabelião e Registrador*

Rua Acre nº 162 – Centro – Salas 1 e 2 – Piên-PR – CEP: 83.860-000 – Fone: (41) 3632-2489



**Livro 80-N**

**Folhas 182/183**

Rocio Franco, Escrevente Substituta. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Elaine Franco*, Elaine do Rocio Franco, Escrevente, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *J* da Verdade

Piên-PR, 12 de janeiro de 2018.

*Elaine Franco*  
Elaine do Rocio Franco  
Escrevente

*Elaine Franco*  
Elaine do Rocio Franco  
Escrevente

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

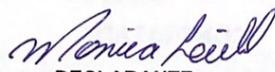
NOME: MONICA LIEBL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
RG: 9110478- SESP/PR	CPF: 022.335.869-05
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 325, CENTRO, PIÊN-PR	
TELEFONE: (41)99804-4131 (41)99557-8439	

### DECLARANTE:

NOME: CLODOMIR GONÇALVES DE BORBA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 8.820.318-6 SESP/PR	CPF: 048.712.669-66
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 325, CENTRO, PIÊN-PR	
TELEFONE: (41)99804-4131 (41)99557-8439	

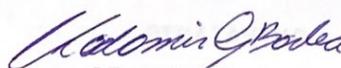
**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên – PR, 18 de junho de 2024



DECLARANTE

MONICA LIEBL



DECLARANTE

CLODOMIR GONÇALVES DE BORBA

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: MONICA LIEBL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
RG: 9110478- SESP/PR	CPF: 022.335.869-05
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 325, CENTRO, PIÊN-PR	
TELEFONE: (41)99804-4131 (41)99557-8439	

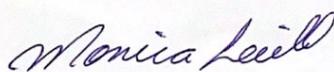
### OUTORGANTE:

NOME: CLODOMIR GONÇALVES DE BORBA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 8.820.318-6 SESP/PR	CPF: 048.712.669-66
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 325, CENTRO, PIÊN-PR	
TELEFONE: (41)99804-4131 (41)99557-8439	

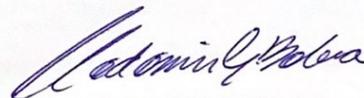
**OUTORGADOS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên- PR, 18 de junho de 2024



OUTORGANTE  
MONICA LIEBL



OUTORGANTE  
CLODOMIR GONÇALVES DE BORBA

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**PROMITENTE VENDEDOR:** VIVIANE BUBA ANTOCEVICZ LUDVINSKI, Brasileira, casada, portador da carteira de identidade R.G. nº13.630.367-8, e CPF/MF nº 092.880.059-86, residente e domiciliada à Rod. PR-420, nº 85, Bairro Fernandes, Município de Piên – Paraná.

**PROMITENTE COMPRADOR:** MONICA LIEBL, brasileira, portador do RG nº 9110478 e CPF nº 045.536.699-35, e residentes e domiciliados à Rua Duque de Caxias, nº 323, Bairro Centro, Município de Piên – Paraná.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que o PROMITENTE VENDEDOR é legítima possuidor do imóvel situado Rua Rua Duque de Caxias, nº 323, Bairro Centro, Município de Piên, Paraná, composto por um terreno medindo 389m<sup>2</sup> e uma casa de alvenaria com 110m<sup>2</sup> (cento e dez metros).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da presente transação é feito pelo preço de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa reais), que serão pagos A vista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os débitos até esta data.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acordado entre o PROMITENTE VENDEDOR e PROMITENTE COMPRADORES, que o imóvel transacionado poderá ser regularizado pelo comprador assim que for possível, perante as políticas públicas ou de outra maneira.

**CLÁUSULA QUINTA:** Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de falecimento do PROMITENTE VENDEDOR, fica acordando entre as partes que todo e qualquer benefício oriundo deste fato, transfere-se para os PROMITENTES COMPRADORES.

**CLÁUSULA SETIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro – PR, para resolver qualquer caso que por ventura venha a surgir com este contrato, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 12 de dezembro de 2023

Monica

Viviane



*Monica Liebl*

Promitente Comprador

MONICA LIEBL

CPF: 045.536.699-35



*Viviane B.A. Ludvinski*

Promitente Vendedor

VIVIANE BUBA ANTOCEVICZ LUDVINSKI

CPF: 092.880.059-86

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN**  
 Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489  
 consulte pelo digital em: www.funarpen.com.br

**SFTN1.MGFFb.4yz2E-qrza9.1052q**

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de **VIVIANE BUBA ANTOCEVICZ LUDVINSKI e MONICA LIEBL** do que dou fé. Em test: *[Signature]* da verdade.

Piên, 21 de dezembro de 2023  
 00071571/001-0000240101

*[Signature]*  
 Regiane Alves Domingos - Escrevente

**PR**

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN**  
 Rua Bahia, 181  
 Sala 01 Centro  
 (41) 3632-2489  
 COI/MARCA DE RIO NEGRO/PR